

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 3 de Setembro de 2021.

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação do **MEI JOSÉ AUGUSTO CHAVES GUIMARÃES 044286588-00**, inscrito no CNPJ nº 38.330.553/0001-85, para ministrar o curso "Elaboração de Ementas Jurisprudenciais", em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

### **I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação e, se de acordo:

### **II - À DIRETORIA-GERAL**

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

### **III - À SASAC**

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

### **IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO**

Para empenho.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA